



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 45/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II - Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 45.122,50 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.06	Fundo da Educação, Cultura e Esporte
02.06.27	Desporto e Lazer
27.812.0005.1.075.000	Reforma da Piscina Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Cód. Aplicação	110.000 Geral
Valor	R\$ 45.122,50

Valor Total R\$ 45.122,50

Artigo 2.º - As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas com recursos próprios, no valor de R\$ 45.122,50 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), terá



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

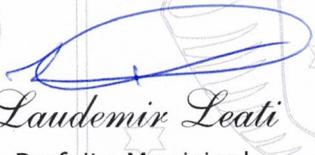


como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial a realização de obra da Reforma da Piscina Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 14 de Setembro de 2023.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal

FIDES, LUMEN ET HARMONIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 45/2023 de 14 de Setembro de 2023 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 14 de Setembro de 2023.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal

FIDES, LUMEN ET HARMONIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 45/23 de 14 de Setembro de 2023, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências"**.

O referido projeto destina-se a complemento de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para **Reforma da Piscina Municipal**. Anexo, segue planilha orçamentária e justificativas do responsável técnico.

Tal complemento se faz com recursos próprios e terá como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 14 de Setembro de 2023.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Prefeitura do Município de Lutécia , aos 14/09/2023.


Resp. Téc.: Bruno César Moraes Vieira

CAU/SP: A177078-0

FIDES, LUMEN ET HARMONIA



Prefeitura Municipal de Lutecia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

Exercício de 2022

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	4.641.600,44	3.024.069,94
01	VINCULADO	-360.847,96	-74.264,42
100	GERAL TOTAL	-360.847,96	-74.264,42
110	GERAL	0,00	63.149,87
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	159.189,89	34.856,74
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.465,06	9.650,91
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA	13.430,37	68.327,28
200	EDUCAÇÃO	327.219,84	274.228,38
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.303,68	35.773,32
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	0,00	-57.471,66
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	0,00	-41.893,30
263	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	127.606,24
300	SAÚDE	156.535,46	236.217,52
301	ATENÇÃO BÁSICA	49.598,76	149.270,73
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	7.735,02	10.533,65
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	66.321,56	115.364,01
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.528,12	2.541,69
305	GESTÃO DO SUS	615,27	3.500,00
310	SAÚDE-GERAL	2.598,34	0,00
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.552,81	22.394,36
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	726,94	113.306,54
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	272.732,68	208.133,96
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND	-110.775,27	403.987,74
TOTAL		5.257.531,01	4.729.283,50

LAUDEMIR LEATI
PREFEITO
143.440.509-59

CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
099.740.818-90

ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADORA
110.755.438-19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA****ESTADO DE SÃO PAULO****Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP**☐ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - ☐ e-mail: plutecia@femanet.com.br**C.N.P.J. 44.544.880/0001-32****PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS****OBRA: REFORMA DA PISCINA MUNICIPAL - ADITIVO****ENDEREÇO: RUA BERNADINO GARROSSINO, ESQUINA COM A RUA ALMIRANTE BARROSO****LOCAL: MUNICÍPIO DE LUTÉCIA****ENCARGOS SOCIAIS: DESONERADO - SINAPI 07/2023 - CDHU 190****DATA: 05/09/2023****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Peso
1			REFORÇO ESTRUTURAL - PISCINA				R\$ 19.418,17	53,79%
1.1	03.03.060	CDHU	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m ²	45,89	R\$ 8,82	R\$ 404,74	2,08%
1.2	06.02.040	CDHU	Escavação manual em solo de 1a e 2a categoria em vala ou cava além de 1,5 m	m ³	45,48	R\$ 68,44	R\$ 3.112,65	16,03%
1.3	10.01.040	CDHU	Amadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	45,00	R\$ 10,99	R\$ 494,55	3,92%
1.4	10.01.060	CDHU	Amadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	4,00	R\$ 11,31	R\$ 45,24	0,36%
1.5	12.01.021	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	8,00	R\$ 59,30	R\$ 474,40	2,44%
1.6	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m ²	4,48	R\$ 93,75	R\$ 420,00	2,16%
1.7	11.03.090	CDHU	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	m ³	1,00	R\$ 478,66	R\$ 478,66	2,47%
1.8	11.16.020	CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m ³	1,00	R\$ 74,40	R\$ 74,40	0,38%
1.9	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	45,48	R\$ 59,98	R\$ 2.727,89	14,05%
1.10	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 - COM CACOS DE MARMORE	m ²	45,89	R\$ 71,23	R\$ 3.268,74	16,83%
1.11	102989	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	m	31,00	R\$ 38,45	R\$ 1.191,95	6,14%
1.12	49.06.020	CDHU	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas - 31,00 X 0,20	m ²	6,20	R\$ 1.084,67	R\$ 6.724,95	34,63%
2			PINTURA - VESTIÁRIO				R\$ 12.631,27	34,99%
2.1	33.02.080	CDHU	Massa corrida à base de resina acrílica - Externo	m ²	183,90	R\$ 15,63	R\$ 2.874,35	22,76%
2.2	33.10.010	CDHU	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo - Pintura Externa	m ²	183,90	R\$ 26,15	R\$ 4.808,98	38,07%
2.3	33.02.060	CDHU	Massa corrida a base de PVA	m ²	125,87	R\$ 13,16	R\$ 1.656,44	13,11%
2.4	33.10.010	CDHU	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo - Pintura Interna	m ²	125,87	R\$ 26,15	R\$ 3.291,50	26,06%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

☐ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - ☐ e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS

OBRA: REFORMA DA PISCINA MUNICIPAL - ADITIVO

ENDEREÇO: RUA BERNADINO GARROSSINO, ESQUINA COM A RUA ALMIRANTE BARROSO

LOCAL: MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

ENCARGOS SOCIAIS: DESONERADO - SINAPI 07/2023 - CDHU 190

DATA: 05/09/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Peso	
3			RAMPA DE ACESSIBILIDADE				R\$ 4.048,56	11,22%	
3.1	11.03.090	CDHU	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	m³	1,00	R\$ 478,66	R\$ 478,66	2,47%	
3.2	11.16.020	CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	1,00	R\$ 74,40	R\$ 74,40	0,38%	
3.3	14.04.200	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m²	6,05	R\$ 66,08	R\$ 399,78	3,17%	
3.4	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	12,10	R\$ 6,32	R\$ 76,47	0,61%	
3.5	17.02.220	CDHU	Reboco	m²	12,10	R\$ 11,67	R\$ 141,20	1,12%	
3.6	24.08.020	CDHU	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	m²	3,60	R\$ 799,46	R\$ 2.878,05	22,79%	
 BRUNO CÉSAR MORAIS VIEIRA CAU/SP: A177078-0							TOTAL SEM BDI	R\$ 36.098,00	100,00%
							BDI 25,00%	R\$ 9.024,50	
							TOTAL COM BDI	R\$ 45.122,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA – “ADITIVO DE SERVIÇOS”

Assunto: Piscina Municipal

MUNICÍPIO: LUTÉCIA/SP

Eu, **BRUNO CÉSAR MORAIS VIEIRA**, Arquiteto e Urbanista, representante da Prefeitura Municipal de Lutécia, venho mui respeitosamente esclarecer os **ADITIVOS DE SERVIÇOS** referente à obra da Piscina Municipal.

A primeira parte do orçamento é referente aos serviços de reforço estrutural na piscina, no qual após a retirada dos azulejos foi observado um trinco na área mais profunda da piscina. Esse acontecimento é por conta do recalque da construção onde neste lado mais profundo, teve uma movimentação que pode ser causada por falta de manutenção pelo tempo de construção da piscina e por infiltração de água. É possível perceber no piso em redor da piscina, muitas aberturas que facilitam a entrada de água.

Para realizar o serviço deste reforço é necessário quebrar o piso existente, realizar a escavação da vala até por baixo da viga da piscina e executar um escoramento com bloco de coroamento e broca. Aproveitando a intervenção foi proposto a criação de uma canaleta para o escoamento correto de água.

No primeiro orçamento não era prevista pintura no vestiário, que é um dos pontos de reformas da obra, pois seria em cargo para a prefeitura. Por conta de falta de funcionários ou necessitar os deslocamentos de funcionário de setor e pelo fator de finalizar a obra antes do final do ano para que possa ser utilizada pela população, o interessante é executar aproveitando a disponibilidade da empresa que está executando a obra.

Finalizando, é a execução de uma pequena rampa de acesso aos vestiários, por conta do desnível e a execução dos corrimãos seguindo a norma NBR 9050.

. Estou à disposição para esclarecer todas as dúvidas necessárias.

Atenciosamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

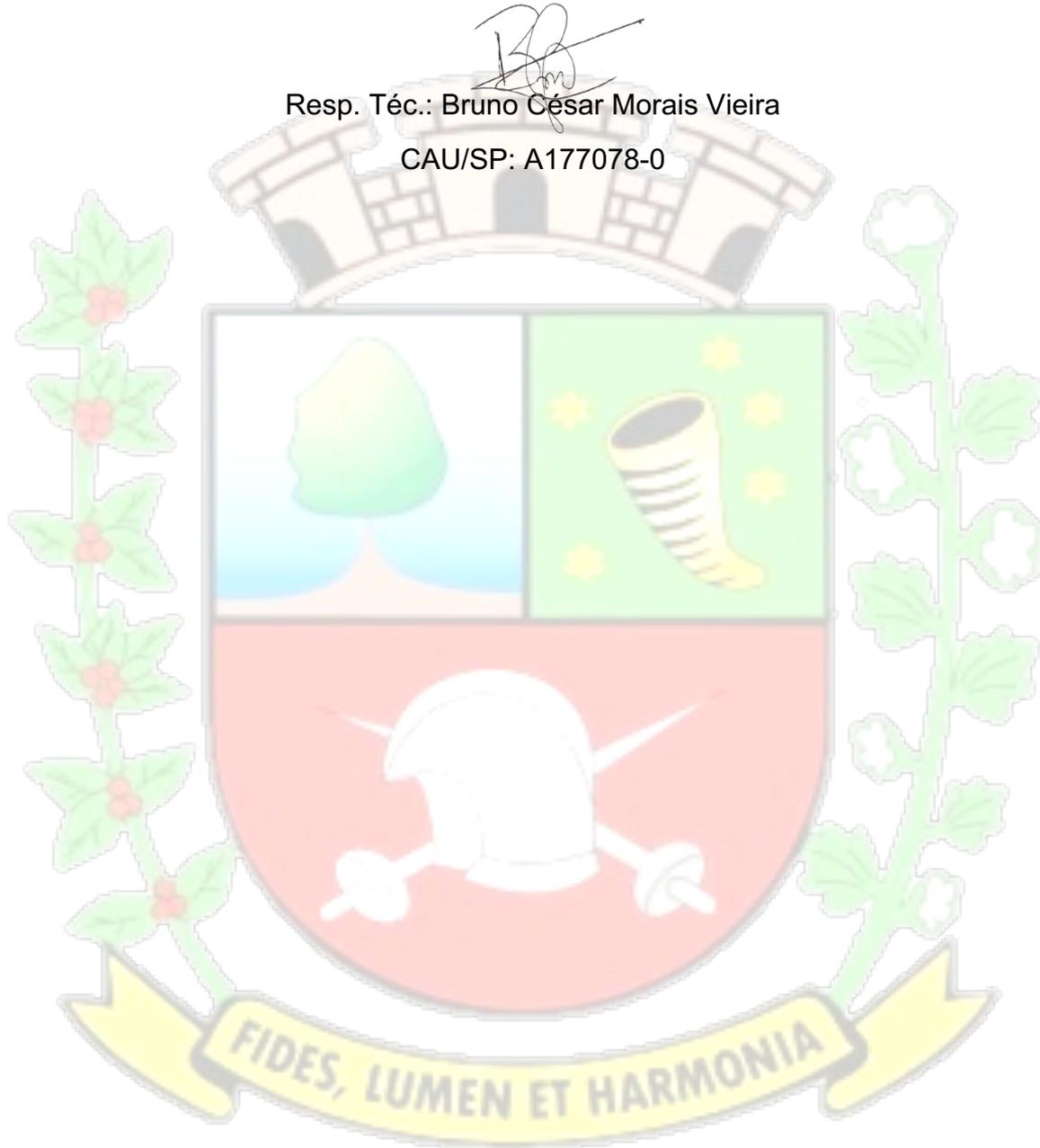
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Prefeitura do Município de Lutécia , aos 14/09/2023.

Resp. Téc.: Bruno César Moraes Vieira

CAU/SP: A177078-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

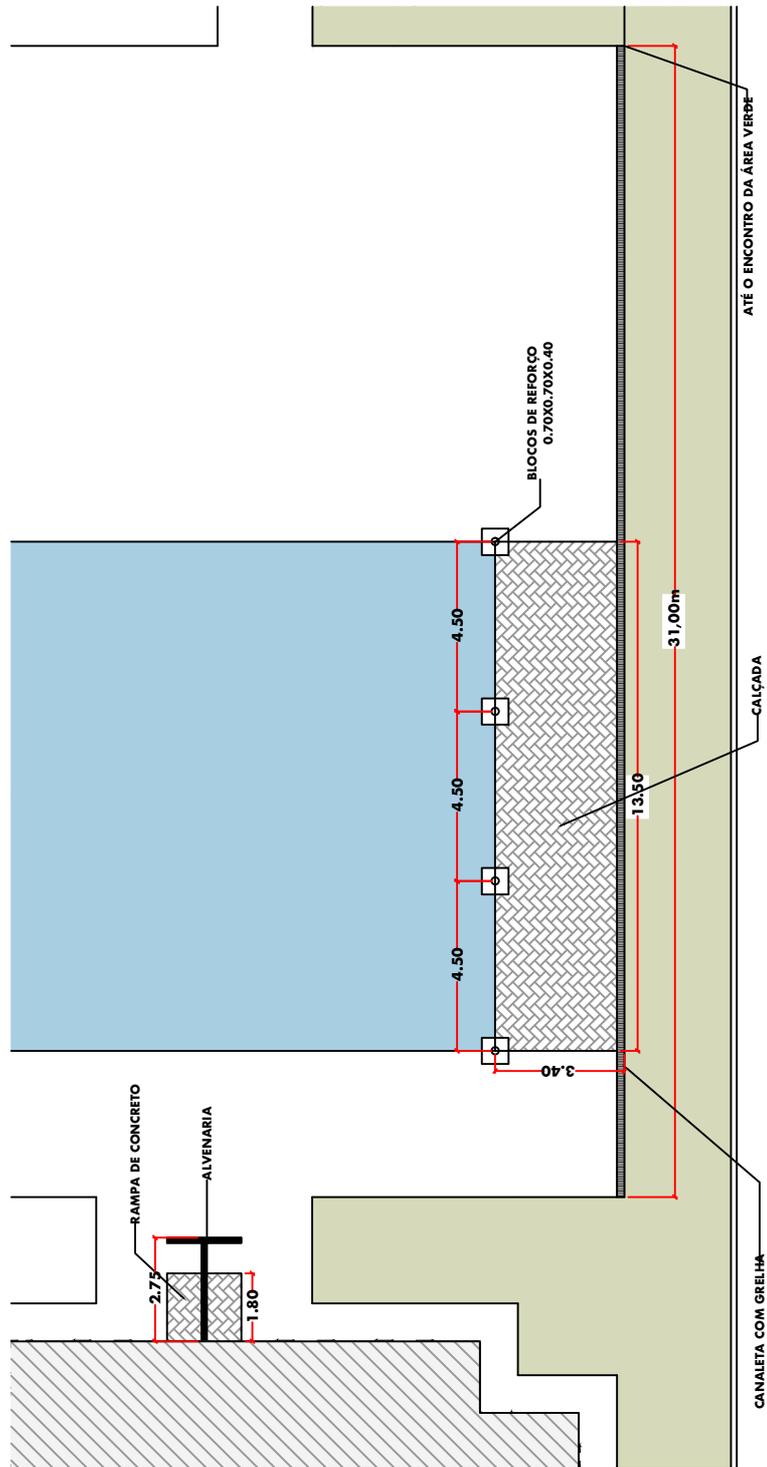
ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 1 Trinco encontrado na piscina



Figura 2 Abertura nos pisos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA-SP

**Praça Arlindo Eiras n. 125
CEP: 19750-000
Fone: (18) 33681101 / Fax: (18) 33681113**

PISCINA MUNICIPAL

Folha:

1/1

Ocupação: Piscina Municipal

Local: Estádio Municipal

Proprietário: Prefeitura Municipal de Lutécia

Responsável Pelo Uso:

Resp. Técnico:

Escala: S/E

Área do Terreno:

Área Construída:

Desenho: